



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 11 de dezembro de 2015 - Nº 740 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

**Decreto nº 5.133, de 18 de novembro de 2015**

Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 151, de 24.12.2009;

**Considerando** que a variação anual do IPCA/IBGE no período de outubro de 2014 a outubro de 2015, foi de 9,9293% (nove inteiros e nove mil e duzentos e noventa e três por cento); e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3965, de 28/10/2015.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Os valores venais dos imóveis urbanos e cadastrados sob a competência tributária do Município, no exercício de 2016, serão calculados com base nos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário urbano, de conformidade com as Tabelas de Valores constantes deste Decreto e servirão de base de cálculo para os tributos que sobre eles incidirem.

**Art. 2º** - Para efeito de lançamento para 2016 aplica-se o reajuste de 9,9293% (nove inteiros e nove mil e duzentos e noventa e três por cento), aos valores atualizados, constantes da Lei Complementar nº 151/2009, para constar o seguinte:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	POR M <sup>2</sup>
a - terreno situado na zona 01	441,48
b - terreno situado na zona 02	367,88
c - terreno situado na zona 03	176,60
d - terreno situado na zona 04	117,73
e - terreno situado na zona 05	88,29
f - terreno situado no Distrito Industrial I	22,07
g - terreno situado no Distrito Industrial II	29,43
h - lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Municipal)	29,43
i - terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	11,77
j - terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito à tributação municipal, não enquadrado nas situações acima definidas.	22,07

VALOR POR M <sup>2</sup> SEGUNDO A CATEGORIA	
a) MODESTA	287,77
b) NORMAL	388,88
c) SUPERIOR	494,54
d) COMÉRCIO/SERVIÇOS	388,88
e) INDÚSTRIAS	144,29
f) EDÍCULA/PORÃO	134,92

**Art. 3º** – As glebas de terras de loteamentos em fase de execução das obras de infra estrutura terão o valor venal de R\$ 29,42 (vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) o metro quadrado.

**Parágrafo Único** - Para o próximo exercício à Taxa de Serviços Urbanos relativa à remoção do lixo domiciliar será cobrada a razão de R\$ 1,07 (hum real e sete centavos).

**Art. 4º** - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos serão feitos conjuntamente, e sua arrecadação efetuar-se-á em 10 (dez) parcelas, de acordo com os

vencimentos apostos em seus avisos de lançamento, conforme disposto abaixo:

Parcela	Vencimento
1ª	10.03.2016
2ª	10.04.2016
3ª	10.05.2016
4ª	10.06.2016
5ª	10.07.2016
6ª	10.08.2016
7ª	10.09.2016
8ª	10.10.2016
9ª	10.11.2016
10	10.12.2016

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo conceder um desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total lançado, para os contribuintes que quitarem de uma única vez, por ocasião do vencimento da primeira parcela, todas as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Serviços Urbanos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data servindo de base para lançamento dos tributos para o exercício de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**Decreto nº 5.144, de 24 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.117,09 (trinta mil, cento e dezessete reais e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0195	1,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	15.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0741	306,10
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	7.909,99
14.01.00	4.4.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0745	6.800,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0919	100,00
<b>Total.....</b>					<b>30.117,09</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0183	1,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0393	100,00
14.01.00	3.3.50.00.00	27 812 1400 - 2032	01	0513	18.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0516	800,00

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0517	4.006,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0519	260,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0520	500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0521	83,10
14.01.00	4.4.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0523	1.691,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0524	500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0629	552,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0717	1.023,99
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0912	2.600,00
<b>Total.....</b>					<b>30.117,09</b>

**Decreto nº 5.145, de 24 de novembro de 2015.**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0715	2.880,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0741	3.200,00
<b>Total.....</b>					<b>6.080,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0717	2.880,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0742	3.200,00
<b>Total.....</b>					<b>6.080,00</b>

**Decreto nº 5.146, de 24 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**



## O JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0195	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0871	2.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0926	10.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	1024	119.999,00
<b>Total.....</b>					<b>132.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por excesso de arrecadação no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0411	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0870	2.000,00
<b>Total.....</b>					<b>12.000,00</b>

**Decreto nº 5.147, de 25 de novembro de 2015.**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.


**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0723	31.000,00
<b>Total.....</b>					<b>31.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	1006	31.000,00



## MINISTÉRIO DA DEFESA

### EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

#### EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2015

#### CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 Dezembro de 2015 a 31 Janeiro de 2016.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dezembro de 2015, para a apresentação PRESENCIAL.

**“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

<b>Total.....</b>	<b>31.000,00</b>
-------------------	------------------

**Decreto nº 5.148, de 26 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0774	45.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0849	300,00
<b>Total.....</b>					<b>45.300,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0773	45.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0848	300,00
<b>Total.....</b>					<b>45.300,00</b>

**Decreto nº 5.149, de 26 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	13.000,00
<b>Total.....</b>					<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0885	13.000,00
<b>Total.....</b>					<b>13.000,00</b>

**Decreto nº 5.150, de 26 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0372	5.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0849	6.200,00
<b>Total.....</b>					<b>11.200,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0373	2.700,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0376	2.300,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0848	6.200,00
<b>Total.....</b>					<b>11.200,00</b>

Secretaria Municipal da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 102/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação urbana no Município de Cordeirópolis

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/12/2015, às 14:00 horas.

Prazo para realização da Vistoria Técnica: até 23/12/2015.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 08 de dezembro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**

Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 103/2015.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 30/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**

Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 104/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de um veículo adaptado para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo

poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirosp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 008/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Jardim Cordeiro II. Entrega dos Envelopes: 29/12/2015, às 10h00.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 29/12/2015, às 10h10.

Prazo para realização da visita técnica: 28/12/2015.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 08 de dezembro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

#### Pregão Presencial nº 93/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 30/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirosp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de sinalização viária.

Tendo à licitação acima homologada em 09/11/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 13/11/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 11 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Sander Marcel Montezino - ME

CNPJ: 20.549.175/0001-60 I.E: 587.198.415.116

Preço total do lote 04	R\$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
------------------------	---

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 085/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e desmontagem de

equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Tendo à licitação acima homologada em 24/11/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 02/12/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 11 de Dezembro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

José Roberto Modenesi & Cia Ltda – EPP

CNPJ: 15.805.439/0001-69 I.E: Isento.

PREÇO GLOBAL	R\$779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)
--------------	---

### ERRATA

Na edição nº 738 do dia 04/12/2015, do **Jornal Oficial** do município, na página 05 no assunto:

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 067/2015**

**Onde se lê:** Item 66 UNID

**Leia-se:** Item 66 DÚZIA

### Comissão Sindicância Investigatória

**Sindicância Investigatória n. 2647/2015.....** Diante do exposto, e considerando tudo que nos autos consta, em especial os depoimentos colhidos, acolho o parecer da Comissão e DECIDO aplicar ao servidor D. F. M. SUSPENSÃO DE TRES (03) DIAS, com prejuízo dos seus vencimentos. Relatório da Comissão Processante às fls. 52/57. Decisão às fls. 58/59. Arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

**BRUNO THIM**  
Secretário

**FRANCISCO RAFAEL FERREIRA**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

### Processo Administrativo – Apenamento

Diante do exposto, e considerando tudo que nos autos constam P.A.nº. 2096/2013, aplico multa de 20% do valor da ata de registro de preço, nos termos da cláusula 5º e seguintes do referido edital de licitação. Publique-se, registre-se e intime-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

**DOMINGOS ALBERTO CARPINI JUNIOR**  
Diretor Coord. Processos Adm. e Disc. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**FRANCISCO RAFAEL FERREIRA**  
Secretário Negócios Jurídicos

### ATOS OFICIAIS DO SAAE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato: nº 013/2015.**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: ANTONIO LUIZ FACCINE- FACCINE MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS.

Objeto: Contratação de usinagem e recuperação de peças destinadas a manutenção dos sistemas de águas, esgoto e de apoio em geral conforme descrição e condições constantes no Anexo I.

Valor global: R\$.45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Após emissão Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2015.

Cordeirópolis, 07 de dezembro de 2015.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo